

### **Moção de Condenação**

## **PELA NÃO DISTRIBUIÇÃO ALIMENTAR AO ABRIGO DO FUNDO EUROPEU DE AUXÍLIO ÀS PESSOAS MAIS CARENCIADAS NO ANO DE 2016**

O Fundo Europeu de Auxílio às Pessoas Mais Carenciadas (FEAC), lançado em janeiro de 2014 e com duração até 2020, veio substituir o Programa Comunitário de Ajuda Alimentar a Carenciados (PCAAC) e visa apoiar organizações na distribuição de alimentos aos mais carenciados.

O fim do PCAAC e aparecimento do FEAC exigiu um período de adaptação e de implementação do novo programa em vários Estados-membros.

Em Portugal, 2014 e 2015 foram considerados anos de transição de um programa para o outro, com um orçamento previsto anual de cerca de 28 milhões de euros.

Desta verba foram utilizadas 10 milhões em cada ano, que apoiaram cerca de 409 mil pessoas, segundo dados do relatório anual de execução do FEAC, da Segurança Social.

A título de exemplo, a AMI é uma das entidades recetoras deste apoio, que depois o distribui por mais de 20 mil pessoas, cerca de 7.000 famílias.

Segundo declarações de Fernando Nobre, em 2016, “Eu acho que este ano, salvo milagre, vamos assistir ao primeiro ano em que o programa comunitário encaminhará zero toneladas para o país e nomeadamente para a AMI”.

Esta convicção foi partilhada pelo secretário-geral da Federação Portuguesa dos Bancos Alimentares, Manuel Paisana, que considerava ser “quase impossível” haver distribuição de alimentos do fundo no ano passado.

Segundo este responsável, a razão apontada pela tutela para as verbas não terem sido libertadas era o atraso na realização do sistema de informação, considerando que, “na melhor das hipóteses”, o fundo só estará em funcionamento no primeiro trimestre de 2017.

Fonte do MTSSS, questionada sobre este assunto, disse que, “o ministério encontra-se a fazer ajustamentos na regulamentação do FEAC para que o programa seja lançado em 2017”.

Ou seja, reconhece que, no ano anterior, não foi disponibilizado nenhum apoio às instituições ao abrigo destes programas.

Já em plenas vésperas de Natal, a AMI, a propósito de distribuição de cerca de 2000 cabazes de Natal, publica no seu portal na Internet, “Esta é uma ajuda particularmente significativa num ano em que um dos mais importantes instrumentos para a mitigação da pobreza, o Fundo Europeu de Auxílio às Pessoas Mais Carenciadas (FEAC), não distribuiu qualquer apoio alimentar em Portugal”.

Posteriormente, no dia 30 de Dezembro de 2016 (último dia útil do ano), o Governo fez publicar a Resolução do Conselho de Ministros n.º 84-Q/2016, onde autoriza o ISS a realizar a despesa relativa à aquisição de bens alimentares com recurso ao Programa Operacional de Auxílio às Pessoas Mais Carenciadas (2014 - 2020), até ao montante máximo global de € 66.120.373,59.

Ora, esta Resolução parece que comprova os receios mais sérios do CDS-PP e das instituições que estão no terreno, como é o exemplo da AMI.

Em 2016 não foi distribuído nenhum cêntimo ao abrigo destes programas comunitários, apenas e só, por responsabilidade do atual executivo.

Nesse contexto, todos sabemos que no Concelho de Setúbal, vários beneficiários, adultos, idosos e crianças, ficaram injustamente privados de um apoio essencial para enfrentar as necessidades mais básicas de qualquer ser humano.

Assim, e ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, o **Deputado Municipal do CDS-PP apresenta o seguinte Moção de Condenação:**

**A Assembleia Municipal de Setúbal, reunida no dia 24 de Fevereiro de 2017, decide condenar a não execução pelo Governo de Portugal de qualquer verba ao abrigo Fundo Europeu de Auxílio às Pessoas Mais Carenciadas, impedindo desse forma que a ajuda alimentar chegasse às instituições que trabalham no terreno para, posteriormente, ser distribuída aos cidadãos do concelho de setúbal que dela mais necessitam.**

O Deputado Municipal do CDS-PP,

  
\_\_\_\_\_